

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE E A BIONEXO S.A, NA FORMA ABAIXO.**

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodovia BR-101 sul, s/n, CEP 50.790- 640, Bairro do Curado, município de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o no 10.894.988/0004-86, Costa Leandro Bitu, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **“CONTRATANTE”**; e

**BIONEXO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.069.709/0001-02, com sede Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 7º andar, Conjuntos 71 e 72, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**; e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como **“Partes”**.

**CONSIDERANDO**

- (i) que as Partes firmaram, em 25 de abril de 2019, Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”);
- (ii) que as partes firmaram 06 (seis) Termos Aditivos ao Contrato;
- (iii) O interesse das Partes em reajustar o preço da remuneração da **CONTRATADA**;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** As Partes prorrogam a vigência do referido Contrato a partir de 01 de junho de 2025 até 01 de junho de 2026, sem prejuízo da incidência do reajuste anual previsto no Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DO PREÇO:** Em virtude das negociações havidas entre as partes, fica convencionado que, a partir de 01 de junho de 2025, o preço mensal pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será reajustado, passando para R\$ 2.516,01 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e um centavo).



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

**HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE**  
Filipe Costa Leandro Bitu  
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão  
CONTRATANTE

**BIONEXO S.A**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: